



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

~~LEI n.º 2.648, de 02 de agosto de 1.994.~~

~~AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR O-  
BRA E ADQUIRIR MOBILIÁRIO QUE ESPECIFICA, E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar obra de construção de uma sala anexa ao prédio da Delegacia de Polícia de Taquaritinga, onde será instalado o I.C. (Instituto de Criminalística), bem como a adquirir todo o mobiliário necessário ao seu funcionamento.

ARTIGO 2º - Para execução da presente Lei, fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de mão-de-obra e aquisição de materiais necessários à conclusão da obra.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, dos 02 de agosto de 1.994.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

*Vera Lúcia Gibertoni Boschini*  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-